



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 154/2024/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 17 de junho de 2024.

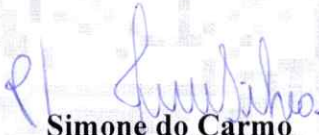
Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
Conselheiro Lafaiete – MG
Assunto: Encaminhamento de resposta ao Requerimento nº 206/2024

Senhor Presidente,

O Município de Conselheiro Lafaiete, através do Gabinete do Prefeito, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar resposta elaborada pela Secretaria de Obras e Meio Ambiente ao Requerimento nº 206/2024, de autoria do nobre Vereador Renato Gonzaga de Melo, em anexo.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,


Simone do Carmo
Gabinete do Prefeito

-17-jun-2024-16:49-053581-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº
349

CI

DATA:
05/06/2024

FL.:
1/1

DE: Secretaria de Obras e Meio Ambiente

PARA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº. 206/2024

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, em atenção ao Requerimento nº. 206/2024, recebido da Câmara Municipal, referente à documentação para início das obras de construção da Quadra Society no Bairro Cachoeira, vem informar e esclarecer o que segue:

O fiscal do contrato compareceu ao local da obra de forma periódica, realizando visitas regulares para garantir que a execução estava conforme o projeto. Além disso, sempre que foi solicitado, o fiscal fez questão de estar presente no local para avaliar qualquer aspecto específico da obra, assegurando desta forma que quaisquer problemas identificados fossem resolvidos prontamente.

O processo licitatório refere-se à Contratação de empresas especializada de engenharia e/ou arquitetura exclusivamente para a Prestação de Serviços, com fornecimento de mão de obra, todo material de consumo e insumo necessário e adequado à execução da obra sob sua responsabilidade.

No tocante acerca das especificações técnicas, cabe ressaltar que a empresa foi notificada e que, conforme documentação entregue pela empresa e anexo a este documento, o material utilizado na construção do Campo de Futebol Society com grama sintética, atendem às especificações/qualidade solicitadas no Termo de referência.

Em relação à cobertura de polietileno, ressaltamos que o projeto e a planilha, que são partes integrantes da contratação, foram seguidos. As condições da licitação foram cumpridas conforme as especificações. No entanto, é importante mencionar que a rede não foi executada, pois, embora estivesse indicada no projeto, ela não constava na planilha orçamentária.

O valor total gasto para finalizar a obra foi de R\$378.872,44, conforme contrato e planilha de medição, em anexo.

Em se tratando de valor remanescente de obra não compete a Secretaria de Obras enquanto responsável pela fiscalização indicar a destinação, devendo este questionamento ser direcionado para a secretaria gestora dos recursos.

Certos do atendimento, desde já nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Kildare Bittencourt Dutra
Secretário Adjunto de Obras e Meio Ambiente

Marcus Gonçalves Euclides Borges
Arquiteto - CAU A47.715

ANEXOS



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE PROCURADORIA MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. 180/2023

Celebrado entre o Município de
Conselheiro Lafaiete e Construtora
WYX Montagem Construção LTDA.

CONTRATANTE: Município de Conselheiro Lafaiete.
CONTRATADO: Construtora WYX Montagem Construção LTDA.
~~VALOR: R\$ 378.872,44~~
PRAZO: 180 dias

O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 19.718.360/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mário Marcus Leão Dutra, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº. 597.156.426-91, de ora em diante denominado, CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 33.688.240/0001-80, com sede na Av. Doutor Hans Peter Kiernff, n.º 196, Bairro Santa Cecília Vale do Jatoba (Barreiro), na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.668-270, Tel. (31) 99160-2138, e-mail contato@construtorawyx.com.br, neste ato representado por seu sócio administrador, Wyngson Dias da Silva, portador do CPF nº. 110.674.316-40 e RG MG-17.514.735 SSP/MG, doravante denominado CONTRATADO, Processo Licitatório 093/2023 – Tomada de Preços 009/2023, e amparados no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 22, parágrafo 1º c/c com artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de campo society de grama sintética na Rua José Martins Simões, Bairro Cachoeira, no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com projetos, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1 – Englobam o objeto deste contrato o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução da obra, conforme

1/23

Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro – Conselheiro Lafaiete/MG
CEP: 36.400-026 telefone: (31)99239-5120 – depjuridico@conselhoirlafaiete.mg.gov.br

ANEXOS

 GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE	COMUNICAÇÃO EXTERNA	Nº: 34/2024	CE
		DATA: 09/05/2024	FL.: 1/1
DE: Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente		PARA: CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA	
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024.			

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG.
CONTRATADO: Construtora WYX Montagem Construção LTDA
CONTRATO Nº: 180/2024

Prezado (a) Senhor (a),
A Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, representada na pessoa de seu Secretário Adjunto de Obras e Meio Ambiente Kildare Bittencourt Dutra vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA**, quanto ao descumprimento de execução dos serviços de engenharia objeto do Contrato Administrativo nº 180/2024, situação essa, que pode gerar sérios problemas ao município.

Dessa forma, fica a empresa **CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA**, NOTIFICADA da condição de **DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024, EM RELAÇÃO AO MEMORIAL DESCRITIVO** nos seguintes itens:

GRAMA SINTÈTICA

A grama a ser aplicada deve ser fabricada especialmente para a prática esportiva, obedecer às especificações do projeto e planilha orçamentária (grama sintética na cor verde, com fios em polietileno, 52 mm de altura total (base + pelo), galga de 3/4", 1050 agulhadas a cada 19 cm. Após instalação do tapete é lançada uma camada de 8 mm de areia em cima do tapete, e mais 0,04 m de grânulos de borraça após a areia, a especificação e procedimento da grama pode ser similar com garantia de 5 anos). A grama deverá ter uma inclinação de 1% do meio do campo para as laterais, para trazer o total escoamento da água da chuva para a drenagem. É necessário o cumprimento de todas as instruções de aplicação fornecidas.

Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente
Rua Herculano de Queiroz, 25 - Centro - CEP: 35.050-000
obras@camarimunicipal.gov.br - Fone: 3760-9576 / 2934

ANEXOS



CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 33.688.240/0001-80
LE: 003450743.00-43

Belo Horizonte, MG, 16 de Maio de 2024

À

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

Ref: NOTIFICAÇÃO: Descumprimento de execução de obra do contrato administrativo nº 180/20242

CONTRANOTIFICAÇÃO

Vimos através deste, demonstrar através de evidências que a obra está sendo executada conforme Memorial descritivo, Planilha Orçamentária e as Normas Vigentes

GARMA SINTÉTICA:

Conforme verificado durante visita à obra, constatou-se que os referidos materiais especificados em planilha não foram utilizados, não seguindo as orientações do Memorial Descritivo quanto às Normas de Segurança

"Tudo e qualquer serviço de instalação deverá ser executado de acordo com as normas de segurança..." (pg. 8)

Desta forma fica a empresa NOTIFICADA em apresentar ações, com seus prazos para que o cronograma físico/financeiro seja atualizado conforme o previsto, conforme anexada o contrato e seus aditivos entre a contratada e o município no prazo de máximo de 48 horas, evitando prejuízos que podem ser causados ao município.

Conforme Especificação Técnica enviada pela fabricante/distribuidora do material, todos os insumos aplicados na obra - grama e borracha - atendem todos os requisitos necessários como altura e qualidade da grama instalada, além da quantidade de borracha aplicada por metro quadrado

ILUMINAÇÃO:

Através de visita realizada com o fiscal da obra, ficaram definidos alguns pontos para melhorias e os mesmos foram atendidos de forma integral conforme imagens abaixo

Av. Doutor Hans Peter Kiemf, N° 196, Bairro Santa Cecília, Belo Horizonte- MG- Fone.: (31) 98717-2265
E-mail: contato@construtorawyx.com.br

ANEXOS

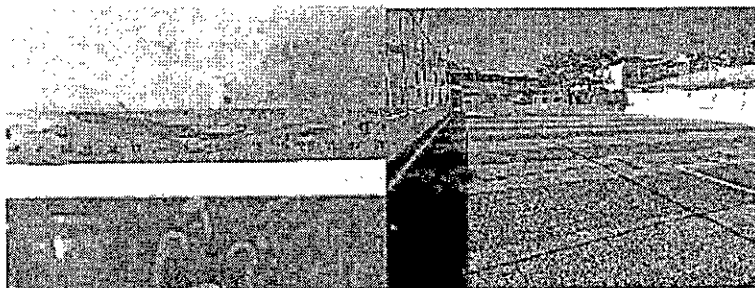


DECLARAÇÃO E ATESTADO

A MASTER GRAMAS SINTÉTICAS, CNPJ 50.316.248/0001-34, distribuidora licenciada e franqueada da empresa SPORTLINK INTERNATIONAL®, certificada ISO 9001, executou e entregou em tempo hábil a quadra situada na Rua José Martins Simões, 117 no bairro Cachoeira CEP: 36400-000 na cidade de Conselheiro Lafaiete -mg.

Fomos Notificados pela CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do processo Licitatório No. 093/2023, Tomada de preços No. 009/2023, alegando que a espessura da grama sintética esportiva de 50 mm e que a quantidade de 5ton. do insumo granulados de borracha, conforme solicitado no edital, estava em desacordo e que supostamente foi instalada uma grama instalada de 40mm e a quantidade insuficiente de granulado de borracha.

Após visita técnica realizada em 14 de Maio de 2024 no local da obra, com a presença do Diretor da Construtora WYX e o Fiscal de obra da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, verificamos e comprovamos que não há procedência na reclamação citada, conforme fotos em anexo tiradas no local, atesta-se que a grama instalada tem a espessura acima de 50mm e que a quantidade de borracha instalada, 5ton, atende perfeitamente as especificações solicitadas.



REPOSIÇÃO DE BORRACHA

É necessário que seja feita, após 6 (seis) meses da instalação a 1ª reposição de granulados de borracha, na quantidade 0,50 kg para cada m2 e ANUALMENTE de 1,00Kg de granulado para cada m2 em campos sem cobertura e 0,50kg de granulado por m2 em campos com cobertura, repor



MASTER COMÉRCIO DE TAPETES LTDA - CNPJ - 50.316.248/0001-34 END: AV. CRISTIANO MACHADO Nº 8956 (Galpão 01)
BAIRRO MINASLÂNDIA CEP: 31.812-112 - BELO HORIZONTE - MG TEL: 31 - 3443 8940 -
comercial2@mastertapetes.com.br

ANEXOS



borracha com um rastelo de plástico ou vassourão de piaçava com cerdas rígidas tipo gari, para escovação dos pêlos.

Se a borracha não for reposita, os pêlos da grama ficarão muitos expostos ao jogo e ao sol, o que pode diminuir drasticamente a vida do gramado. Pêlos expostos em demasia, por quantidade insuficiente de borracha é uma falha grave, e acarreta a perda da garantia do gramado.

A exposição dos pêlos não deve ser superior a 10mm/20mm sem borracha. Esse fator é controlado visualmente. A chuva carrega grãos de borracha pelo sistema de drenagem. Considera-se de forma genérica, já descontando a perda de altura da grama pelo desgaste natural, que cada metro quadrado deve receber anualmente 1 kg de borracha.

Borracha em excesso causa temperaturas elevadas da superfície em dias quentes e um certo desconforto aos atletas. É usual que parte dos fios dos pêlos fique exposta de forma controlada. Vale ressaltar que quanto mais borracha, maior será a vida útil do gramado.

Em resumo, atestamos a qualidade e quantidade dos materiais empregados na obra supra citada está dentro das normas e especificações do edital.

Colocamo-nos a inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas.

Belo Horizonte, 16 de Maio de 2024.

Respeitosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
W49-8NL-L00-21Y
CPF: 12.022.224-1207-01-0100
Vale para a assinatura digital

Weuber Cristiano da Silva Viana

Dir. Comercial Master Gramas Sintéticas Ltda.



**MASTER COMÉRCIO DE TAPETES LTDA - CNPJ - 50.316.245/0001-34 END: AV: CRISTIANO MACHADO Nº 8956 (Galpão 01)
BAIRRO MINASLÂNDIA CEP: 31.812-112 - BELO HORIZONTE - MG TEL: 31 - 3443 8940 -
comercial2@mastertapetes.com.br**

ANEXOS

SPORTLINK
SPORTS LINK

SUPER ECO™

FICHA TÉCNICA

PRODUTO	SUPER ECO	ALTURA DO FIO (mm)	50
CODIGO PRODUTO	5350	ALTURA TOTAL (mm)	52
TIPO DE ESPORTE	FUTEBOL	PESO FIO (kg/m²)	0,73402952
FABRICANTE	SPORTLINK	PESO TOTAL (kg/m²)	2,13402962
PROCESSO PRODUTIVO	Tufting	ESCAUTAMENTO	3/8"
MATERIAL DO FIO	Filamento Poliéster	BATIDAS POR METRO	100
TITULO DO FIO (Dígitos)	5800	COR FIO	Sportslinker
FABRICANTE DO FIO	MATTEX YARUM	COR LINHAS	Branco / Amarelo
TIPO DA BASE	Tela PP Anti UV	AREA (570x570 mm) 0,5-3,0 mm	55 kg/m²
TERMINAÇÃO DA BASE	Latex - UV Protection	KORRACHA (Urethane 0,5-3,5mm)	65 kg/m²
GARANTIA	3 anos	INSTALAÇÃO	Floante sobre piso
		LAMBUZAS ROLLO	5,80 m
		CONV. INCLD	De acordo com o projeto
		EMENDAS	Cole bi-componente + Tapa Polímero

Consulte nosso manual de instalação e manutenção para garantir a melhor performance em todas as condições.
Para manter o melhor desempenho, recomendamos a limpeza regular com produtos adequados.
Informações sobre os valores técnicos detalhados estão disponíveis no site www.sportlink.com.br.

SMETA®



Matrex

Assinantes✓ **MARCUS GONCALVES EUCLYDES BORGES**

Assinou em 05/06/2024 às 14:20:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.441.346-**

Eu, MARCUS GONCALVES EUCLYDES BORGES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **KILDARE BITTENCOURT DUTRA**

Assinou em 05/06/2024 às 15:38:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, KILDARE BITTENCOURT DUTRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W49 8NL L00 21Y